## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0009468-46.2017.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à

Execução

Exequente: SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE SÃO CARLOS

Executado: Prohab Progresso e Habitação de São Carlos S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 924, II do NCPC, neste **Cumprimento de Sentença.** 

Expeça-se mandado de levantamento em favor do Procurador do Requerente, da guia de fls. 23/24.

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.I.C

São Carlos, 19 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA